



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo de Compra nº 025/2024 - DFD Nº 044/2024)

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EXISTENTE, EXPANSÃO DE REDE E RESERVA TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS, TELEFONIA, REDE SEM FIO, ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. DA NATUREZA:

Os serviços objeto dessa contratação são caracterizados como serviços de engenharia, visando a elaboração de Projeto Básico de readequação destinada a manutenção de cabeamento estruturado existente, a expansão de rede e a reserva técnica da infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia, rede sem fio, elétrica e climatização para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulínia.

2.2. DOS QUANTITATIVOS:

A presente contratação visa a execução de elaboração de Projeto Básico, contendo os quantitativos descritos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QTDE
1	Projeto Básico para readequação destinada a manutenção de cabeamento estruturado existente, a expansão de rede e a reserva técnica da infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia, rede sem fio, elétrica e climatização para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulínia	21210	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. LOCALIZAÇÃO DA SERVIÇO

A contratação em questão, refere-se à elaboração de Projeto Básico de readequação destinada a manutenção de cabeamento estruturado existente, a expansão de rede e a reserva técnica da infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia, rede sem fio, elétrica e climatização para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulínia, localizada na Rua Carlos Pazeti, 290, Jardim boa Esperança, Paulínia/SP – CEP. 13.140-174.



2.4. Da modalidade de licitação “Contratação Direta”

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do objeto e valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei 14.133, com a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial (<https://www.camarapaulinia.sp.gov.br/dispensa/>), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.5. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

2.6. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço global é aplicada quando a contratação da execução do serviço for preço certo e total, nos termos do Art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.

2.7. PLANEJAMENTO – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC

Essa contratação consta no PCA 2024 (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES) do Departamento de Tecnologia e Informática, pagina nº 26 item nº 04 itens¹

3. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

O presente objeto tem natureza de prestação de serviços especializados, não continuado, pelo período da contratação, para elaboração de Projeto Básico de readequação destinada a manutenção de cabeamento estruturado existente, a expansão de rede e a reserva técnica da infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia, rede sem fio, elétrica e climatização para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulínia.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do objeto e valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei 14.133, com a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. JUSTIFICATIVA

A transformação digital colocou o setor de tecnologia em uma posição muito relevante na rotina das empresas e órgãos públicos. A necessidade de estabelecer uma rede de conexão de qualidade é cada vez mais importante para atender às dinâmicas de trabalho. Nesse cenário, a readequação de um sistema de cabeamento estruturado é essencial para garantir um bom desempenho das funções e serviços prestados pela Câmara.

A Câmara Municipal de Paulínia conta com infraestrutura de rede lógica em todos os seus setores, havendo a necessidade de manutenção dessa infraestrutura ou instalação de nova rede decorrente das mudanças de layout, localização de tais setores, novos funcionários e aumento de dois vereadores para o próximo mandato.

¹ <https://www.camarapaulinia.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/PCA2024maio24.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Como não há mão de obra qualificada e suficiente nos quadros da Câmara Municipal de Paulínia e para realizar o projeto, faz-se necessário prover meios de atender as novas demandas de cabeamento, infraestrutura física, lógica e elétrica devido as reformas, construção de novos espaços ou manutenção dos pontos já existentes.

Vale destacar que é por meio da instalação de rede lógica que ocorre a conectividade dos computadores à estrutura do data center, composta por equipamentos de telecomunicações e servidores de rede que mantêm a estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Câmara.

Readequação de espaço da sala de infraestrutura lógica da Câmara Municipal de Paulínia serve para otimizar os espaços, padronizando, reestruturando e certificando a rede de dados, telefonia e monitoramento, junto com a estrutura de refrigeração e energia elétrica; sem comprometer a o planejamento estratégico do Legislativo Municipal.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de um projeto para readequação e organização infraestrutura de rede lógica de dados necessária ao tráfego de informações e comunicações com topologia de rede e cabeamento adequado para atender as demandas da Câmara, destinada a manutenção de cabeamento existente, expansão de rede e reserva técnica.

A certificação de Rede não só valida a integridade e a eficiência da Infraestrutura de Rede, mas também identifica quaisquer problemas potenciais que possam afetar o desempenho da rede no futuro.

Justifica-se a realização do projeto em razão da inviabilidade de definir previamente o quantitativo demandado, bem como a possibilidade de realizar a licitação independente de reserva orçamentária, de modo a não comprometer o orçamento. Anexo Escopo.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Projeto:

Fase 01: Coleta de Dados (Checklist)

Nessa fase, a Contratada pesquisa as características arquitetônicas da edificação onde a rede estruturada será implantada e verifica se há espaços necessários para as salas de equipamentos. Ou mesmo se as normas permitem o tipo de rede que o cliente deseja implantar. Durante a coleta de dados do checklist, são definidos também que sistemas de controle serão englobados no projeto de cabeamento estruturado.

Fase 02: Cálculos e planta baixa do projeto de cabeamento estruturado e rede sem fio



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A segunda etapa do projeto de cabeamento estruturado consiste em calcular e desenhar os requisitos da infraestrutura da rede para atender os sistemas definidos no checklist.

É quando são projetados todos os aspectos que compõem uma rede de cabeamento estruturado. Entre eles:

- O número de pontos de recepção de informações nas estações de trabalho;
- O local da sala onde ficarão os equipamentos da rede (como servidores, roteadores e switches);
- Quantidade e localização dos backbones, equipamentos que interligam os servidores e salas dos racks aos computadores e terminais de serviço;
- Os armários e salas de telecomunicações onde serão acomodados os cabos e instalados os backbones;
- A topologia ou traçado da rede entre os pontos de trabalho e os backbones;
- Se haverá, além de cabeamento horizontal, cabeamento vertical entre andares da edificação e sua conexão à sala dos racks;
- Os pontos ou “portas” de entrada por onde o cabeamento externo de internet é conectado à rede interna da edificação;
- O tipo de cabo que utilizado, de acordo com as necessidades de velocidade de tráfego, qualidade e quantidade de informações que circularão pela rede de cabeamento estruturado;
- As especificações do projeto de cabeamento estruturado são representadas em desenho técnico na planta baixa e em várias plantas de detalhes.
- Além da consolidação por meio de esquemas gráficos, o projeto conta ainda com o detalhamento da rede feito por escrito num memorial descritivo.

Fase 03: Memorial Descritivo

O memorial descritivo do projeto de cabeamento estruturado contém a descrição detalhada da infraestrutura a ser executada, incluindo:

- Descrição geral da rede;
- Descrição dos sistemas a serem implantados;
- Como serão o aterramento e as proteções elétricas necessárias ao cabeamento e aos equipamentos da rede;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Especificações dos materiais, equipamentos, topologia e tipos de cabos determinados para a execução do projeto;
- Especificação da climatização do espaço;
- Normas consideradas no projeto.

Fase 04: Planilha de materiais e custos do projeto

Nessa etapa, é calculada e descrita a planilha com a quantidade de cabos, equipamentos passivos, backbones e demais dispositivos necessários à execução do projeto de cabeamento estruturado. Com base no cálculo dos insumos, é elaborada a tabela com a estimativa de custos de implantação da rede estruturada.

Entrega:

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias ininterruptos, contados do recebimento, pela Contratada da Autorização de Serviço.

O prazo para conclusão dos serviços é de 30 dias.

As atividades de projeto de infraestrutura para redes locais de comunicação deverão ser executadas por pessoa jurídica ou pessoa física devidamente registrada no CREA, sob a responsabilidade técnica dos profissionais, a seguir relacionados: engenheiro eletricista, com formação plena; engenheiro de operação ou tecnólogo, nas modalidades eletrônica, telecomunicações ou informática.

O projeto a ser executado deverá atender às especificações técnicas da **NBR 16415 e outras necessárias** no projeto a ser elaborado.

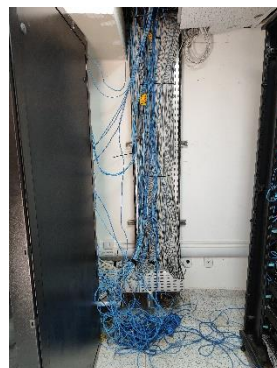
Estrutura Atual:

Quant.	Nome
02	Switch Core
08	Switches POE 24 portas
05	Switches POE 48 portas
74	Estações de trabalho (NUC)
20	Estações de trabalho (Desktop)
22	Notebooks
102	Telefones IP



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Local Atual



Novo Local – Ambos no prédio principal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, em decorrência de fatores supervenientes e extraordinários, que dificultem a execução.

A Câmara Municipal de Paulínia substituirá o Termo de Contrato por Nota de Empenho, ficando a contratada submetida a todas as condições presentes neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme segue:

- Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do aceite da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Paulínia. O pagamento será feito **exclusivamente** através de boleto bancário ou transferência em contas do Banco do Brasil.

9. GARANTIA

- A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de aceitação dos serviços.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Da modalidade de licitação “Contratação Direta”

A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10.2. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

10.3. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço global é aplicada quando a contratação da execução do serviço for preço certo e total, nos termos do Art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial é de R\$ 49.333,33 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para execução dos serviços pretendidos, garantindo a viabilidade da execução, mantendo a qualidade e segurança necessárias.

A estimativa de valor previamente estimada da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preço e orçamentos que a compõe, nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente contratação tem previsão de dotação orçamentária sob o nº 01 01.01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.51. 00.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá:

- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho vigentes.
- Utilizar EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequados.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.
- Declarar que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete (quando for o caso), embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto orçado em e seus Anexos, **não sendo admitidas futuras reclamações ou alterações de preço após a homologação da contratação.**

14. HABILITAÇÃO

A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, tais quais:

12.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3. a regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.6. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.7. declaração de que a licitante possui em seu quadro de pessoal profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

12.8. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação

12.8. atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, atestando o fornecimento de serviços similares ao objeto em quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), conforme § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/21.

15. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

15.1 As empresas interessadas em participar deverão realizar visita técnica na Câmara Municipal de Paulínia com a finalidade de obter todas as informações necessárias à devida execução dos serviços a serem contratados. Empresas interessadas que, porventura, não tenham feito a visita técnica, não poderão, sob hipótese alguma, alegar futuramente desconhecimento acerca das condições para execução dos serviços.

A visita técnica deverá ser agendada previamente através do telefone (19) 3874-7895 ou pelo e-mail licitacao2@camarapaulinia.sp.gov.br, dentre os dias 25/06/2024 a 28/06/2024 e deverá ser realizada por representante da empresa tecnicamente apto a avaliar estrutura da Câmara Municipal de Paulínia para elaboração da proposta até o dia **28/06/2024 às 14h**.

13.1 As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços **até as 17h do dia 28/06/2024 EXCLUSIVAMENTE através do e-mail licitacao2@camarapaulinia.sp.gov.br**

13.2 As propostas deverão estar em conformidade com o modelo proposto neste Termo de Referência e estar **devidamente identificadas com razão social, CNPJ e assinada por representante legal da empresa.**

13.3 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e deverá incluir **todas** as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, não sendo aceitas reclamações futuras quanto ao preço ofertado inicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.4 Eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos poderão ser feitos de forma eletrônica através do e-mail licitacao2@camarapaulinia.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3874-7895.

Paulínia, 25 de junho de 2024

Câmara Municipal de Paulínia

Equipe de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto Básico para readequação destinada a manutenção de cabeamento estruturado existente, a expansão de rede e a reserva técnica da infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia, rede sem fio, elétrica e climatização para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulínia	21210	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Termo de Referência	
CONDIÇÕES DE FATURAMENTO: De acordo com o Termo de Referência	
VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO: De acordo com o Termo de Referência	
PRAZO PARA INÍCIO: De acordo com o Termo de Referência	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AG.

C/C.

DADOS SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF.

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

6. É necessária a emissão **Nota fiscal de Venda de Mercadoria** em concordância com Regulamento do ICMS do estado de São Paulo (RICMS/2000).

Constitui condição para a contratação com o Poder Público a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:

CPF:

CARGO / FUNÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE: